



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.661, de 27 de outubro de 2015.

Altera o anexo II, da Lei Municipal nº 1.361,
de 07 de agosto de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º A presente Lei altera o anexo II da Lei Municipal nº 1.361, de 07 de agosto de 2013.

Art. 2º O anexo II da Lei Municipal nº 1.361, de 07 de agosto de 2013, passará a vigorar conforme o anexo I desta Lei.

Art. 3º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.361 vigentes nesta data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Arroio do Padre, 27 de outubro de 2015.

Visto técnico:

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I LEI 1.661/2015

ANEXO II

VALORES A SEREM COBRADOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO USO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO – ARROIO DO PADRE:

VALOR DA HORA DE RETROESCAVADEIRA TRACIONADA	R\$ 69,39
VALOR DA HORA DE TRATOR AGRÍCOLA	R\$ 64,59

VALOR DIÁRIO PARA EMPRÉSTIMO DE IMPLEMENTOS (VALOR POR DIA DE TRABALHO).	
IMPLEMENTO	VALOR (R\$) DIÁRIO
DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO PEQUENO	R\$ 41,60
PERFURADOR DE SOLO	R\$ 41,60
SCRAPER	R\$ 41,60